



L I D O  
Em. 26/11/19

Secretaria Legislativa

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**MENSAGEM**

Nº 312 /2019-GAG

Brasília, 25 de novembro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 5.000.000,00".

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**IBANEIS ROCHA**  
Governador

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 798 /2019  
Folha Nº 01 //

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado RAFAEL PRUDENTE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**PROJETO DE LEI Nº PL 798 /2019** : 2019  
(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito especial à Lei  
Orçamentária Anual do Distrito Federal  
no valor de R\$ 5.000.000,00.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019), crédito especial no valor de R\$ 5.000.000,00, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

**Art. 2º** O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

✚

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 798 /2019  
Folha Nº 02 #

## ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE: 22211 CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							5000000
<b>PROJETOS</b>									
25 752	6210 1133	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							5.000.000
25 752	6210 1133 0315	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA--DISTRITO FEDERAL INFRAESTRUTURA DE ENERGIA IMPLANTADA (UNIDADE) 0	99						
				I	4	0	0	1	5.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo  
 PL Nº 798 / 2019  
 Folha Nº 03 #

## ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22211 CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							5000000
<b>PROJETOS</b>									
25 752	6001 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							5.000.000
25 752	6001 3467 9548	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-CEB DISTRIBUIÇÃO-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99						
				I	4	0	0	1	5.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo  
 PL Nº 798/2019  
 Folha Nº 09



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 28/2019 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 19 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei ([28573717](#)) com seus Anexos ([26277192](#)), que abrem, nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019), crédito especial, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da CEB Distribuição S.A., para criação do subtítulo "Aquisição de Equipamentos", com a finalidade de custear despesas com aquisição de equipamentos através de alteração no Orçamento Investimento.
2. Importante salientar que a alteração em questão foi solicitada pela própria unidade.
3. Por conseguinte, registro que o encaminhamento dos créditos especiais da presente proposta, por meio de projeto de lei, justifica-se pela inclusão de novas programações no orçamento anual das unidades elencadas nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei 4.320 de 1964, combinados com o Art. 167 da Constituição Federal de 1988 e Art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
4. Tendo em vista a relevância da matéria, encaminho a referida proposta para deliberação de Vossa Excelência e solicito que a tramitação seja realizada na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 11/10/2019, às 12:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **28573662** código CRC= **E054DD88**.

Setor Protocolo Legislativo  
*PL* Nº *798* / 2019  
Folha Nº *05* / #

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8104



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Diretoria de Consolidação de Créditos Orçamentários

Projeto de Lei SEI-GDF - SEFP/SPLAN/SUOP/CPOR/DICOR

Interessados: CEB Distribuição S.A.

Assunto: Abertura de crédito especial

**NOTA TÉCNICA**

1. Trata-se de pedido de abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da CEB Distribuição S.A., para criação do Programa de Trabalho 25.752.6001.2467.9548 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, para custear despesas com aquisição de equipamentos através de alteração no Orçamento Investimento. O crédito em comento será financiado pela anulação de dotação constante do PT: 25.752.6210.1133.0315 - Implantação de Infraestrutura de Distribuição de Energia Elétrica - Distrito Federal. O pleito em questão foi encaminhado à SEFP no processo 00310-00008048/2018-27 e autorizado pelo Despacho da SAORC no Documento SEI nº 24354208.
2. Conforme informado acima, a alteração em questão foi solicitada pela própria unidade no processo relacionado.
3. A Diretoria de Consolidação Orçamentária elaborou a minuta do projeto de lei de crédito orçamentário, em anexo, acompanhada de:
  - Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão;
  - Minuta do texto e dos anexos da lei;
  - Minuta da Mensagem do Governador à Câmara Legislativa do DF;
4. Pela análise dos autos, o crédito especial presentes nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir nas despesas previamente fixadas na LOA, pois será financiado pela anulação de dotações orçamentárias já existentes.
5. A alteração orçamentária proposta está de acordo com as normas que regem o Orçamento Público do Distrito Federal.

Atenciosamente,

Brasília, de agosto de 2019.

Setor Protocolo Legislativo  
PL N° 798 / 2019  
Folha N° 06 / 11

**THIAGO CONDE**

Subsecretário de Orçamento Público



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X**,  
**Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 03/09/2019, às 20:02, conforme art. 6º do Decreto  
nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,  
quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=27160120)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=27160120)  
[verificador= 27160120](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=27160120) código CRC= **A4BDD21E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar - Sala 1006 - Bairro Zona Cívica - CEP 70075-900 - DF

(61) 3414-6268

00040-00021534/2019-49

Doc. SEI/GDF 27160120

Criado por [priscila.bulyk](#), versão 3 por [thiago.conde](#) em 03/09/2019 20:02:51.

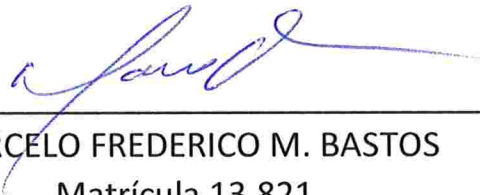
Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 798 / 2019  
Folha Nº 07

**Assunto:** Distribuição do **Projeto de Lei nº 798/19** que “Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 5.000.000,00”.

**Autoria: Poder Executivo**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em **Regime de Urgência (art. 73, LODF)**, em análise de mérito e admissibilidade na **CEOF (RICL, art. 64, II, “b”)**.

Em 27/11/19



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial